

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 67ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 14 DE SETEMBRO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 66ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 09 de setembro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Na ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou a Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ato contínuo, anunciando para julgamento os **Recursos Contra Expedição de Diploma n. 0601659-49.2020.6.01.0004 e 0601680-25.2020.6.01.0004**, o Senhor Presidente comunicou que o Senhor Relator, Juiz Geraldo Fonseca, promoveu a reunião dos aludidos processos, para julgamento conjunto (nos termos do art. 55, § 1º, do CPC e art. 260 do Código Eleitoral). O Senhor Desembargador Francisco Djalma informou, ainda, que, em razão de declaração de suspeição do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior (com fundamento no art. 145, § 1º, do CPC), foi convocado o Senhor Juiz Marcel Chaves, Membro Substituto desta Corte, para participar dos julgamentos.

JULGAMENTOS

1. Feito: **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (11533) N. 0601659-49.2020.6.01.0004**

Procedência: Rodrigues Alves - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

Revisor: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

RECORRENTE: MARIA LOUZANIRA SANTOS DE ARAUJO

ADVOGADO: FRANCISCO GUSTAVO RIBEIRO RAMOS - OAB/AC5550

ADVOGADA: JAMILY DA COSTA GOMES WENCESLAU - OAB/AC0004748

RECORRIDA: MARIA LUCIENE DE SOUZA MESQUITA

ADVOGADO: JONATHAN XAVIER DONADONI - OAB/AC0003390

ADVOGADO: JOAO TOTA SOARES DE FIGUEIREDO FILHO - OAB/AC0002787

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma - Alegada inelegibilidade por desincompatibilização extemporânea do serviço público - Pedido de liminar para suspender a diplomação de candidata eleita ao cargo de Vereador - Rodrigues Alves/AC - Eleições 2020.

2. Feito: **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (11533) N. 0601680-25.2020.6.01.0004**

Procedência: Rodrigues Alves - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

Revisor: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

RECORRENTE: FRANCISCO FERNANDES DE SENA

ADVOGADO: EMERSON SOARES PEREIRA - OAB/AC0001906

ADVOGADA: WILLIANE ANTONIA SOARES PEREIRA - OAB/AC2286

RECORRIDA: MARIA LUCIENE DE SOUZA MESQUITA

ADVOGADA: VANESSA PINHEIRO AVILA DO NASCIMENTO - OAB/AC0005631

ADVOGADO: JONATHAN XAVIER DONADONI - OAB/AC0003390

ADVOGADO: JOAO TOTA SOARES DE FIGUEIREDO FILHO - OAB/AC0002787

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso contra Expedição de Diploma - Pedido de reconhecimento de inelegibilidade decorrente da ausência de desincompatibilização de cargo público - Rodrigues Alves/AC - Eleições 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente: 1) rejeitar a preliminar de intempestividade do Recurso Contra Expedição de Diploma n. 0601659-49.2020.6.01.0004; e 2) no mérito, julgar improcedentes os pedidos, tudo nos termos do voto do relator.

Fez sustentação oral o Advogado Emerson Soares Pereira (pelo Recorrente FRANCISCO FERNANDES DE SENA).

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Por sua vez, o Senhor Desembargador Luís Camolez se reportou à manifestação do Senhor Juiz Matias Mamed (revisor dos processos acima mencionados), o qual, por ocasião de seu voto, fez a leitura dos arts. 140, *caput* e § 1º, e 151 do Regimento Interno do Tribunal. Comentando sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor afirmou não ter compreendido a necessidade da leitura dos citados dispositivos, ressaltando que, em todas as sessões deste Tribunal das quais participou, não testemunhou situações em que Juízes da Corte tivessem interferido nos votos dos demais. Ato contínuo, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior parabenizou o Advogado Emerson Soares Pereira pela sustentação oral e desejou a todos uma boa tarde. O Senhor Juiz Geraldo Fonseca, por sua vez, desejou uma boa tarde a todos os presentes e falou de sua satisfação em retornar ao trabalho, após recente período de férias. Em seguida,

O Senhor Juiz Matias Mamed usou a palavra para dizer que principiou o seu voto com uma questão regimental que considerou relevante e que deve ser “da ciência e consciência de todos”. A Senhora Juíza Maha Manasfi desejou boa tarde a todos. O Senhor Juiz Marcel Chaves, por seu turno, cumprimentou a todos e, aproveitando a ocasião, parabenizou o Senhor Desembargador Francisco Djalma por sua posse no cargo de Presidente deste Tribunal, desejando-lhe boa sorte em seu biênio à frente do TRE-AC, ao que o Senhor Presidente agradeceu. Em seguida, o Juiz Armando Dantas Júnior desejou uma boa tarde a todos e parabenizou o Doutor Emerson Soares Pereira pela sua sustentação oral. O Senhor Procurador Regional Eleitoral, da mesma forma, também parabenizou o Advogado Emerson Soares Pereira e desejou a todos uma boa tarde. Antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente comunicou a todos que, por motivos particulares, estará ausente por alguns dias (de 16 a 21 de setembro do ano em curso), durante os quais responderá pela Presidência do Tribunal o Senhor Desembargador Luís Camolez. Mencionou, ainda, que, em breve, o Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, entrará em período de férias. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou a todos, desejando-lhes uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 16 de setembro de 2021, às 15 horas, conforme o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dezesseis horas e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 28/09/2021, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 29/09/2021, às 07:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 05/10/2021, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 14/10/2021, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443584** e o código CRC **1F759363**.